

PORTARIA CRCSC N.º 046, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Comissão do Programa Voluntariado da Classe Contábil e de Responsabilidade Social do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e dá outras providências.

(Retificada pela Portaria CRCSC nº 054/2022)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de sensibilizar os profissionais da contabilidade sobre a importância das ações de voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e solidária;

Considerando que o estímulo à prática cidadã e ao espírito de responsabilidade social entre os profissionais da contabilidade, por meio da difusão do voluntariado organizado contribui para o desenvolvimento social do país;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Programa Voluntariado da Classe Contábil e de Responsabilidade Social do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Katia Cilene Tavares de Moura	SC-024587/O	Coordenadora
Sergio Marian	SC-021842/O	Coordenador Adjunto
Elton José Thomas	SC-019277/O	Membro Externo
Gustavo Locatelli	SC-039637/O	Membro Externo
July Adriana Nazario Netto	SC-017962/O	Membro Externo
Tadeu Oneda	SC-013286/O	Membro Externo
Eliane Aparecida Ceron Vier	SC-021520/O	Membro Externo
Gilda Nessler	SC- 018380/O	Membro Externo
Fernanda Luiza da Silva	SC-024135/O	Membro Externo
Ilse Maria Sulzbach	SC-022052/O	Membro Externo
Tânia Regina Zunino Shigunov	SC-024993/O	Membro Externo
Fernando Joaquim Martins	SC-031659/O	Membro Externo
Adriana Bevilaqua Peretti	SC-022341/O	Membro Externo
Ieda Frasson	SC-022792/O	Membro Externo
Roseli Salete Cavaglieri	SC-034539/O	Membro Externo
Canisio Muller	SC-007096/O	Membro Externo
Willian Bianchi Gomes	SC-036215/O	Membro Externo

Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula nº 205	Empregado Titular
Danielly da Cunha	Matrícula nº 101	Empregado Suplente

(Retificado o número de registro da integrante Ilse Maria Sulzbach para SC-022052/O pela Portaria CRCSC nº 054/2022)

§ 1º As reuniões da Comissão do PVCC e de Responsabilidade Social ocorrerão na sede do CRCSC, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, podendo realizar-se em local distinto ou na modalidade à distância, desde que seja autorizado previamente pela Presidência do CRCSC.

§ 2º Os membros da Comissão do PVCC e de Responsabilidade Social do Conselho não receberão qualquer remuneração, nem terão vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao CRCSC, sendo considerados relevantes os serviços prestados à classe.

§ 3º Os Profissionais da Contabilidade integrantes da Comissão deverão se manter em situação regular com o CRCSC e não poderão ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado;

§ 4º A comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de 05 (cinco) integrantes.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Promover ações que sensibilizem os profissionais da contabilidade sobre a importância do voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e solidária;
- II. Incentivar o engajamento de forma organizada dos profissionais da classe contábil nas ações de política social de qualquer natureza, visando a obter os melhores resultados em termos de eficácia e efetividade na ação de voluntariado;

Art. 4º O CRCSC disponibilizará local para realização das reuniões ou ambiente virtual para videoconferência e os membros da Comissão, quando convocados para reuniões presenciais de trabalho, receberão diárias pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente